



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 073, terça-feira, 16 de agosto de 2022.



2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE) AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **NEDJA DE CARVALHO MATIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3990022, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 844.588.364-04, titular do Cargo de Professora com Magistério II, GRADE 3, FAIXA D, CLASSE III, 200 horas/aula, matrícula nº. 1349-8, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem COMUNICAR que a Chamada Pública de número em epígrafe, cujo objeto consiste na Seleção de pessoa jurídica de direito público e privado interessadas em patrocinar a edição 2022 da festa pública realizada pelo Município de Trindade-PE, no período da Expogesso, no período de 28 a 31 de julho de 2022, foi declarada DESERTA, em face da ausência de participantes.

Trindade/PE, 29 de julho de 2022.

Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Presidente CPL

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.